



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PORTARIA N.º 432, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS.**

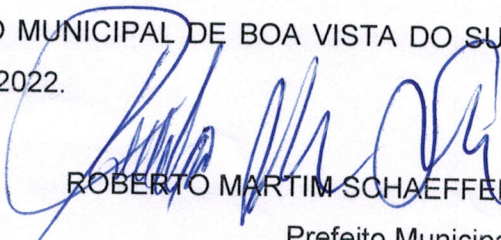
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**AVERBA** para fins de aposentadoria, tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS – CTC n.º 11033050.1.00432/20-0 prestado pela servidora, **CRISTIANE CECIN**, mat.165, investida no cargo de provimento efetivo de Enfermeira para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS:

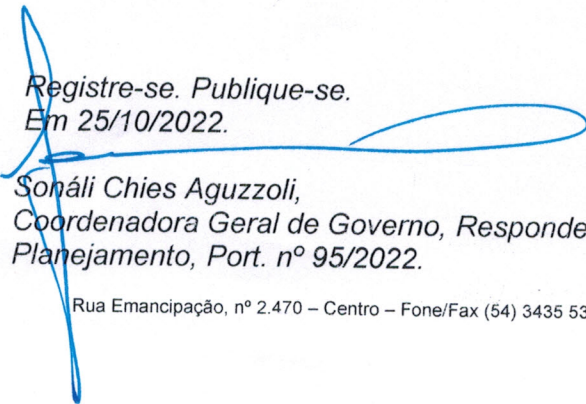
- a) Associação Franciscana de Assistência a Saúde: Período de 26/12/1997 a 03/08/2001 – Tempo de Contribuição de: 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias.
- b) Município de Colinas: Período de 02/07/2001 a 05/08/2001- Tempo de Contribuição de: 0 (zero) anos, 0 (zero) meses e 02 (dois) dias.

**Tempo total de Contribuição em dias ao RGPS:** 1.315 (um mil trezentos e quinze) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 07(sete) meses e 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 25/10/2022.*

  
Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Planejamento, Port. nº 95/2022.